



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 888

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
 SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	 3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 888

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.635, de 29 de outubro de 2019.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 325 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.635/2019, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. Fica alterada da seguinte forma a redação do parágrafo único do artigo 325 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga:

“Art. 325. ...

§ 2º. O animal apreendido ou recolhido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da notificação, será avaliado e colocado para adoção ou levado a leilão”.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.975, de 29 de outubro de 2019.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2019 e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que em 1º de novembro é comemorado o “Dia de Todos os Santos”;

Considerando que 02 de novembro, é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será no sábado em 2019, possibilitando assim aos servidores visitar os túmulos de seus entes queridos em outros Municípios, e até mesmo em outros Estados;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2019, sexta-feira (Dia de todos os Santos).

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 888

Página 3 de 4

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 060, de 24 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído a pedido do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 045, de 22 de julho de 2019, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

IV – Daniela Aparecida Bischoff Gibertoni (T), RG nº 27.709.600-5, CPF nº 222.847.758-37 e Renan da Lomba Gagliardi (S), RG nº 41.002.185-4, CPF nº 439.406.778-25 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 045, de 22 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 031/19 – Edital nº 083/19 – Processo nº 113/19 – Objeto: prestação de serviços de treinamento e cursos para profissionais da Educação, visando a especialização no atendimento aos alunos portadores de deficiência – Empresa: Associação Cristiane da Costa – ACC – Valor total: R\$ 32.100,00.

Taquaritinga, 29 de outubro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório e manifestação retro, expedida pela Comissão de Licitações do SAAET e, não havendo impugnação, HOMOLOGO e ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Convite nº 02/2019, declarando vencedora a empresa VERDI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva na elaboração de projetos hidráulico no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme os termos constantes no edital e anexos”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 888

Página 4 de 4

Empresa: VERDI ENGENHARIA LTDA.

Preço global total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prazo de execução: 12(doze) meses, de acordo com o subitem 6.1.1.6 do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, de acordo com o subitem 6.1.1.5 do Edital.

Condições de pagamento: de acordo com o item 7 do Edital.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Publique-se.

Taquaritinga, 25 de outubro de 2019.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente